

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Soledade/RS busca aprimorar a gestão dos empréstimos consignados em folha de pagamento de seus servidores. Atualmente, o controle dessas consignações é realizado de forma manual e descentralizada, o que pode gerar erros, falta de transparência e dificuldade de acompanhamento da margem consignável de cada servidor. Considerando a necessidade de modernizar, agilizar e conferir maior segurança a esse processo, faz-se imprescindível a adoção de um sistema informatizado dedicado ao gerenciamento das consignações em folha. Essa solução tecnológica permitirá o controle automático das margens consignáveis, a realização de reservas e averbações de empréstimos de forma eletrônica e auditável, além de proporcionar aos servidores acesso facilitado às informações de seus consignados. O objetivo central é garantir eficiência, transparência e segurança na gestão das consignações, em benefício tanto da Administração quanto dos servidores municipais.

OBJETO DA DEMANDA:

Implementação de sistema informatizado para gestão de consignações em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Soledade/RS, compreendendo, em especial:

- Licenciamento de uso do sistema eConsig, de propriedade da empresa Salt Tecnologia Ltda., em regime de comodato (cessão gratuita de uso);
- Implantação e integração do sistema eConsig com o sistema de folha de pagamento da Câmara, incluindo migração de dados necessários (cadastro de servidores, margens consignáveis e consignatárias autorizadas);
- Suporte técnico e manutenção contínua do sistema eConsig durante todo o período de vigência contratual, garantindo atualizações, atendimento a usuários e correções de eventuais problemas;
- Monitoramento e segurança de dados, assegurando-se a proteção das informações pessoais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:

O sistema deverá ser implantado e plenamente operacional em até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato com a empresa fornecedora, incluindo a carga inicial de dados e treinamento dos usuários internos. O período de vigência do contrato de comodato será de 60 (sessenta) meses, conforme minuta contratual, podendo ser prorrogado por iguais termos conforme a legislação vigente (Lei 14.133/21).

FORMA DE PAGAMENTO:

Não se aplica. A presente contratação não envolverá pagamento por parte da Câmara Municipal, uma vez que o licenciamento do sistema eConsig será cedido gratuitamente pela empresa fornecedora. Não haverá, portanto, obrigação de empenho financeiro ou desembolso de recursos públicos. Todas as despesas relativas à disponibilização e manutenção do sistema serão suportadas pela contratada e/ou pelas entidades consignatárias (instituições financeiras conveniadas) conforme a modelagem acordada, não gerando ônus ao erário municipal.

JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida enquadra-se como inexigível de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição para o objeto em questão. O sistema eConsig é uma solução desenvolvida e fornecida com exclusividade pela empresa Salt Tecnologia Ltda., não havendo concorrentes que disponibilizem produto equivalente nas mesmas condições ofertadas (cessão gratuita com suporte integral). A singularidade da plataforma eConsig e a ausência de alternativas similares plenamente adequadas tornam inexequível a realização de processo licitatório competitivo, justificando a contratação direta.

Além do respaldo legal, a medida apresenta elevada vantagem para a Administração, pois permitirá a otimização do gerenciamento de empréstimos consignados, com reflexos positivos na organização financeira dos servidores e na transparência dos procedimentos internos, sem acarretar custos para o órgão público. A contratação direta garantirá rapidez na implantação da solução e atenderá com eficiência a necessidade identificada, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Face ao exposto, formaliza-se a presente demanda e propõe-se o prosseguimento do processo de contratação direta da empresa Salt Tecnologia Ltda. (plataforma eConsig) por inexigibilidade de licitação, instruindo-se o feito com as devidas justificativas técnicas e legais para embasar a decisão da autoridade competente.

Soledade – RS, 11 de novembro de 2025.

Diego Vidaletti Silva

Presidente da Câmara Municipal de Soledade